

Resolução nº : 1235/2003  
Protocolo nº : 109565/03  
Origem : MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D' OESTE  
Interessado : MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D' OESTE  
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 20/03, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 3753/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 1 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente